



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2014 - ANO XVI - Nº 1225

LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 03 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a reforma administrativa da
Superintendência de Planejamento.

O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura da Superintendência de Planejamento, órgão vinculado à Secretaria da Gestão, que passa a funcionar com a seguinte estrutura de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração: Superintendente de Planejamento, código DAM01; Coordenador de Elaboração e Gestão Orçamentária, código DAM04; Coordenador de Acompanhamento da Execução Orçamentária, código DAM04; Coordenador de Planejamento Orçamentário, código DAM04; Coordenador de Tecnologia da Informação, código DAM04; Coordenador de Planejamento Participativo, código DAM04; Diretor Administrativo e Financeiro, código DAM05; Gerente de Educação Orçamentária, código DAM09; Gerente de Estudos Socioeconômicos, código DAM09; Gerente de Programação Orçamentária, código DAM09; Gerente de Controle Orçamentário, código DAM09; e Gerente de Núcleo de Gestão e Finanças, código DAM09.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por meio de Decreto, a criação de Unidades e Ações Orçamentárias, inclusive fazer todos os remanejamentos e alterações orçamentárias necessárias no Sistema Orçamentário Municipal, o qual contempla o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para fins desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 03 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DECRETO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2095/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de
Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito
Suplementar no valor de R\$ 3.368.000,00 (Três
milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.368.000,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 02 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

DECRETO

Cont. DECRETO N.º 2095/2014

ANEXO I

Data: 02/01/2014

Anexo ao Decreto Nº 2.095/2014

Data: 02/09/2014
Anexo: 02
Secretaria: 14
2.053/2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR
FISCAL

E S F	Suplementação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
F	0201	2002	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.000
F	0301	2005	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000
F	0301	2077	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000
F	0301	2078	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000
F	0301	2177	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	6.000
F	0601	2066	250	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000
F	0601	1127	260	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	130.000
F	0601	2018	260	3.1.91.13	Obrigações Patronais	150.000
F	0601	2018	260	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000
F	1101	2197	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.000
F	1102	2043	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000
F	1103	2045	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000
F	1103	2045	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000
F	2601	2182	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000
F	2702	2218	100	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.000
F	2801	2187	100	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000
F	2803	2044	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000
F	2803	2044	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000
F	2803	2044	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	6.000
F	2803	2192	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000
F	2804	2296	100	3.3.90.30	Material de Consumo	900.000
F	2804	2296	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000
F	2901	1443	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000
F	2901	2237	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	280.000
F	2901	2237	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000

ANEXO I

Data: 02/01/2014

Anexo ao Decreto Nº 2.095/2014

Data: 02/05/2014

Arquivo: Declaração N. 2.053.020/14

CRÉDITO SUPLEMENTAR

FISCAL

E S F	Suplementação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
F	3011	2298	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000
F	3101	2241	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000
F	3101	2241	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	60.000
Total						R\$ 3.368.000

ANEXO II

Data: 02/01/2014

Anexo ao Decreto Nº 2.095/2014

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	Anulação		
				ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
F	0201	2002	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000
F	0301	2005	100	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000
F	0301	2005	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000
F	0601	2282	260	3.1.91.13	Obrigações Patronais	200.000
F	0601	2282	260	3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000
F	0602	2052	240	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.000
F	0602	2052	240	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000
F	0602	2052	240	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000
F	0602	2052	240	3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000
F	0604	1016	260	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000
F	0604	1016	260	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000
F	0604	1031	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000
F	0604	1031	260	4.4.90.51	Obras e Instalações	64.000
F	0604	1178	260	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000
F	1102	1471	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	926.000
F	2701	1273	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000